



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL 047/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2026

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria

Mestrado Acadêmico

Torna público o resultado do processo de seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico em Turismo e Hotelaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria na área de concentração: Planejamento e Gestão do Turismo e Hotelaria.

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi, no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria (PPGTH), torna público o resultado do processo de seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico em Turismo e Hotelaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria na área de concentração: Planejamento e Gestão do Turismo e Hotelaria.

ARTIGO 1º – Homologar o resultado da Seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Turismo e Hotelaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Turismo e Hotelaria para o 1º semestre do ano de 2026, nos termos do Edital 013/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2026 e do Edital 204/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2025, considerando os candidatos aprovados e classificados nessa ordem:

- 1 - FERNANDO HENRIQUE SICHIN
- 2 - MARCELLUS GIOVANNI DA SILVEIRA PEREIRA PEREIRA
- 3 - SANDRELI BANDEIRA
- 4 - FABIANO GONÇALVES DIAS GREGÓRIO
- 5 - JÚLIA DI FANTE PENDEZA
- 6 - ANNA CAROLINA SIMON SALVAN
- 7 - ALEXANDRE KROKER
- 8 - JAIRO DE SOUZA
- 9 - EMANUELLE MACHADO MORAIS
- 10 - DAIANY KRONIKOSKI DOS SANTOS
- 11 - GABRIEL MIGUEL DA SILVA
- 12 - NATALIA BRAUN VARGAS
- 13 - INDIRA RADKE CAROLO
- 14 - TULLIO ROGER MACANEIRO
- 15 - MICHELE CHAGAS CAVALCANTE
- 16 - ADRIANO DOS SANTOS

§1º – Para alocação das bolsas, as vagas serão distribuídas conforme o resultado de classificação deste edital, respeitando o item 8, nos termos do Edital 204/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2025.

§2º – Para ser elegível ao benefício, o candidato deverá encaminhar a documentação que a secretaria solicitará por *e-mail* conforme a bolsa a ser implementada.

ARTIGO 2º – A matrícula deverá ser regularizada até o dia 05/03/2026, via link, enviado no *e-mail* de comunicação do resultado.

ARTIGO 3º – Todos os documentos solicitados no §2º do Artigo 1º e no Artigo 2º deste Edital, impressos e assinados, deverão ser encaminhados à secretaria do Programa.

ARTIGO 4º – Além da submissão aos termos do Edital 013/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2026 e do Edital 204/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2025, a inscrição e/ou a matrícula no(s) curso(s) de que trata o objeto do Edital 013/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2026 e do Edital 204/Pró-Reitoria de



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2025 implica em inequívoca ciência e consentimento do candidato e/ou participante de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, divulgação de homologação e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, caracterizando-se também o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, contratação e/ou matrícula, inclusive, mas não se limitando, aos dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis e/ou documentos colhidos por meio de formulários da UNIVALI ou por meio de sistemas, conforme o caso, e observado o objeto do Edital 013/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2026 e do Edital 204/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2025, inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados.

ARTIGO 5º – Fica o candidato e/ou participante ciente de que a finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto do Edital 013/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2026 e do Edital 204/Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação/2025, bem como para o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso. A divulgação do nome completo ou abreviado ou de uma parte (abreviação) do CPF do candidato e/ou participante, seja por meio de editais, e-mails e/ou em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Homologação, Resultados, Classificação, Orientação e/ou de Convocação ou Chamada constituem procedimentos necessários à transparência e legalidade do processo seletivo e também visam o atendimento da legislação e normatização vigentes.

Revogadas as disposições em contrário, o presente edital entra em vigor nesta data.

Balneário Camboriú (SC), Balneário Camboriú - SC, 4 de março de 2026..

Prof. Dr. Pablo Flôres Limberger

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Turismo e Hotelaria

Profª. Dra. Fatima de Campos Buzzi

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação